

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

O Conselho Pedagógico, como determinam as Portarias 223-A (art.º 18.º), 226-A/ 2018 (art.º 20.º) e 235-A/ 2018 (art.º 22.º), define, *“de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação”*. Respeitando os documentos em vigor, aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a avaliação orienta, regula e certifica as aprendizagens realizadas, em todas as competências trabalhadas: conhecimentos, capacidades e atitudes.

O processo de avaliação envolve duas modalidades definidas nos normativos. Ambas se complementam e interrelacionam: avaliação formativa; avaliação sumativa.

Avaliação formativa

“A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem. A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.” Art.º 24.º ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Avaliação sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”

Art. 24.º ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

→ Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar, tendo por base as novas “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (OCEPE, 2016), assume-se como uma avaliação para a aprendizagem sendo assim, uma avaliação formativa que se traduz numa avaliação descritiva.

“Observar, registar, documentar, planear e avaliar constituem etapas interligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos, integrados num ciclo anual. O conhecimento que vai sendo elaborado ao longo destes ciclos envolve um processo de análise e construção conjunta com a participação de todos os intervenientes (crianças, outros profissionais e pais/famílias), cabendo ao/à educador/a encontrar formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança” (OCEPE, 2016, p.14). “A Educação Pré-Escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.” (OCEPE, 2016, p.17).

Legislação aplicável

- Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, documento homologado pelo Despacho nº 9180/2016 - Diário da República nº 137/2016, Série II, de 19 de julho.
- Ofício Circular nº 1/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro, da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar).
- Circular nº/DGIDC/DSDC/2011, de 11 de abril (Avaliação na Educação Pré-Escolar).
- Decreto-Lei nº241/2001, de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do educador de infância).

→ 1º Ciclo

O resultado da classificação obtida pelos alunos, no final de cada semestre, traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa, segundo a escala Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, a aplicar a todas as disciplinas, acompanhada de uma síntese descritiva.

Critérios de progressão

<p>Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As disciplinas de Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar e Apoio ao Estudo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. ✓ A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. ✓ A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. ✓ A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas. ✓ Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
<p>1ºano</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, excetono termos do disposto na Portaria n.º 223-A/2018, Artigo 32.º ponto 4: “Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro”.
<p>Anos não terminais de ciclo(2º, 3º anos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de <i>Transitou</i> ou de <i>Não Transitou</i>. ✓ O aluno não transita e obtém a menção de <i>Não Transitou</i>, se obtiver: <ul style="list-style-type: none"> a) Menção de Insuficientea Português, Matemática e outra disciplina; b) Menção de Insuficientea Português ou Matemática e mais duas disciplinas.
<p>Ano terminal de ciclo (4º ano)</p>	<p>O aluno não progride e obtém a menção de <i>Não Aprovado</i>, se estiver numa das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

→ 2.º e 3.º Ciclo

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descritiva (Portaria 223A, art.º 23.º).

Critérios de progressão

<p>Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As disciplinas de Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar e Apoio ao Estudo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. ✓ A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. ✓ A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. ✓ A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detectadas. ✓ Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
<p>Anos não terminais de ciclo (5.º, 7.º e 8.º anos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de <i>Transitou</i> ou de <i>Não Transitou</i>. ✓ O aluno não transita e obtém a menção de <i>Não Transitou</i>, se obtiver: <ul style="list-style-type: none"> a) Classificação inferior a nível 3 a Português, Matemática e outra disciplina; b) Classificação inferior a nível 3 a Português ou Matemática e mais duas disciplinas; c) Classificação inferior a nível 3 em quatro ou mais disciplinas, não incluindo Português e/ou Matemática.
<p>Anos terminais de ciclo (6.º e 9.º anos)</p>	<p>O aluno não progride e obtém a menção de <i>Não Aprovado</i>, se estiver numa das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. <p><u>9.º ano</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo. b) Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula - CFD =

(7CIF + 3CP)/10 em que: CFD = classificação final da disciplina; CIF = classificação interna final; CP = classificação da prova final.

c) A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

Instrumentos de avaliação e níveis de classificação

Os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação devem ser diversificados e encontram-se definidos nos Critérios Específicos de Avaliação de cada disciplina.

✓ **Classificação dos instrumentos de avaliação**

Menção qualitativa	Percentagem %
Insuficiente	0 a 49
Suficiente	50 a 69
Bom	70 a 89
Muito Bom	90 a 100

Ponderação da avaliação sumativa

50% por semestre

Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto
Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto
Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto
Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro

Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Cada, educador(a) titular de turma, professor(a) titular de turma ou diretor(a) de turma dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação. Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina. É da responsabilidade da Diretora a divulgação, à comunidade educativa, dos critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, o que será feito através da página do agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico: 16 de setembro de 2022.

PERFIL DE DESEMPENHO DO ALUNO

Domínios		Indicadores de desempenho				
		Nível 5/MuitoBom	Nível 4/Bom	Nível 3/Suficiente	Nível 2/Insuficiente	Nível 1/Insuficiente
Transversal	Conhecimentos e Capacidades	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Adquire as aprendizagens essenciais das disciplinas, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento. Comunica (oralmente e por escrito) de forma fluente, correta, adequada à situação e recorre a linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico. Recorre, de forma responsável e adequada, às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação. Articula saberes e conhecimentos aos quais recorre para compreender, analisar e avaliar a realidade. Revela capacidade de refletir de forma crítica e autónoma, sendo capaz de tomar decisões fundamentadas e propor soluções criativas. Apresenta hábitos de estudo e métodos de trabalho adequados aos objetivos definidos. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Adquire a maioria das aprendizagens essenciais das disciplinas, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Pesquisa, seleciona e organiza informação, mas nem sempre consegue transformar em conhecimento. Comunica, na maioria das situações, oralmente e por escrito, de forma fluente, correta, adequada à situação e recorre a linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico. Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação. Consegue articular saberes e conhecimentos para compreender a realidade, mas nem sempre analisa e avalia. Revela capacidade de refletir de forma crítica e autónoma, sendo capaz de tomar decisões e propor soluções. Apresenta hábitos de estudo e métodos de trabalho corretos. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Adquire de forma satisfatória as aprendizagens essenciais das disciplinas, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Pesquisa e seleciona informação, mas organiza-a de forma pouco coerente e útil para a construção do conhecimento. Comunica oralmente e por escrito de forma correta e adequada à situação. Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção e tratamento da informação. Adquire, mas não articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade. Revela alguma capacidade de refletir de forma crítica e autónoma, toma decisões e propõe soluções. Apresenta hábitos de estudo, mas nem sempre métodos de trabalho adequados. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não adquire grande parte das aprendizagens essenciais das disciplinas, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Pesquisa e seleciona informação, mas não organiza nem faz dela um recurso na aprendizagem. Comunica oralmente e por escrito de forma pouco correta e frequentemente desadequada à situação. Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, mas não seleciona nem trata a informação. Não investe na aquisição de conhecimentos para melhor compreender a realidade. Revela pouca capacidade de refletir de forma crítica e autónoma no processo de tomada de decisões. Não apresenta hábitos e métodos de estudo adequados. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não adquire as aprendizagens essenciais das disciplinas, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Revela pouca curiosidade pelo trabalho de pesquisa. Comunica oralmente e por escrito de forma muito pouco correta e adequada. Recorre às TIC para a realização de trabalhos de forma desadequada e irresponsável. Não se esforça por compreender a realidade. Não revela capacidade de reflexão, nem autonomia. Não apresenta hábitos e métodos de estudo.

Transversal	Atitudes	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • É sempre cumpridor das regras estabelecidas; • Realiza sempre as tarefas, na sala de aula e em casa, de acordo com as instruções e os prazos definidos. 	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na maioria das vezes é cumpridor das regras estabelecidas; • Realiza na maioria das vezes as tarefas, na sala de aula e em casa, de acordo com as instruções e os prazos definidos. 	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Às vezes é cumpridor das regras estabelecidas; • Realiza às vezes as tarefas, na sala de aula e em casa, de acordo com as instruções e os prazos definidos. 	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quase nunca é cumpridor das regras estabelecidas; • Quase nunca realiza as tarefas, na sala de aula e em casa, de acordo com as instruções e os prazos definidos. 	<p>O/ a aluno/a nunca:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nunca é cumpridor das regras estabelecidas; • Nunca realiza as tarefas, na sala de aula e em casa, de acordo com as instruções e os prazos definidos.
-------------	----------	--	--	--	--	--

Atualizado em Conselho Pedagógico de 17 de setembro de 2025

Perfil de Desempenho do(s) Aluno(s) com Medidas Adicionais – Decreto-Lei 54/2018

Domínios		Indicadores de desempenho		
		Nível 5/Muito Bom	Nível 4/Bom	Nível 3/Suficiente
Transversal	Conhecimentos e Capacidades	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire as aprendizagens essenciais das disciplinas, para si definidas, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Comunica de forma adequada de acordo com o contexto apresentado. • Recorre com facilidade às TIC para a realização de trabalhos. • Revela a capacidade de tomar decisões e de propor soluções criativas. • Apresenta hábitos de trabalho. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire a maioria das aprendizagens essenciais das disciplinas, para si definidas, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Na maioria das vezes, comunica de forma adequada de acordo com o contexto apresentado. • Recorre com alguma facilidade às TIC para a realização de trabalhos. • Revela algumas dificuldades na capacidade de tomar decisões e de propor soluções criativas. • Apresenta alguns hábitos de trabalho. 	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire algumas das aprendizagens essenciais das disciplinas, para si definidas, tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Apresenta algumas dificuldades em comunicar de forma adequada de acordo com o contexto apresentado. • Recorre com apoio às TIC para a realização de trabalhos. (• Revela dificuldades na capacidade de tomar decisões e de propor soluções criativas. • Apresenta alguns hábitos de trabalho.
	Atitudes	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de regras: Cumpre sempre as regras • Cumprimento de tarefas Cumpre sempre as tarefas 	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de regras: Cumpre quase sempre as regras • Cumprimento de tarefas Cumpre quase sempre as tarefas 	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de regras: Cumpre algumas vezes as regras • Cumprimento de tarefas Cumpre algumas vezes as regras

Nota – Os níveis 1 e 2 serão apenas atribuídos aos alunos que apresentem absentismo escolar ou outras situações devidamente justificadas.

Atualizado em Conselho Pedagógico de 17 de setembro de 2025